



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019.

PROCESSO Nº 399/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDROMETRIA E REGISTRO DE DERIVAÇÃO.

INTERESSADOS: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RELACIONAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da carteira de identidade RG sob nº 69791648 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos decretos municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do edital do pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 01, 02 e 03, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Sergio Henrique Petrillo Bauru ME	
Endereço: Rua Gustavo Maciel, nº 18-84	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Bauru/SP
CEP: 17.012-110	Fone: (14) 3879-1758
CNPJ: 00.964.679/0001-39	e-mail: contato@hidrotecbauru.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Santander	
Agência: 0680	Conta-Corrente: 0130011418-6
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Sérgio Henrique Petrillo	
Endereço: Rua Vicente Gimenes, nº 5-41	
Bairro: Vila Industrial	Cidade/UF: Bauru/SP
CEP: 17.012-110	Fone: (14) 3234 – 4802 / 3879 – 1758
CPF: 213.504.928-09	RG: 26.821.384-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
01	Hidrômetro multijato com conexões, do tipo velocimétrico para água fria, com as seguintes características técnicas: - transmissão magnética; - classe metrológica "B"; - relojoaria seca cúpula com alta resistência a intempéries e ao impacto, com logomarca da SAE impressa no mostrador; - vazão máxima Qmax = 20m³/h; - vazão nominal Qn = 10m³/h; - vazão de transição Qt= 0,8m³/h; - vazão mínima Qmin = 0,2m³/h; - vazão de partida = 100l/h; - diâmetro nominal DN 40mm ou 1.1/2".	Unidade	20	R\$ 702,00	HIDROMETE

02	Hidrômetro multijato com conexões, do tipo velocimétrico para água fria, com as seguintes características técnicas: - transmissão magnética; - classe metrológica "B"; - relojoaria seca cúpula com alta resistência a intempéries e ao impacto, com logomarca da SAE impressa no mostrador; - vazão máxima $Q_{max} = 10m^3/h$ ; - vazão nominal $Q_n = 5m^3/h$ ; - vazão de transição $Q_t = 0,4m^3/h$ ; - vazão mínima $Q_{min} = 0,1m^3/h$ ; - vazão de partida = 50l/h; - diâmetro nominal DN 25mm ou 1".	Unidade	50	R\$ 400,00	HIDROMETE
03	Hidrômetro multijato com conexões, do tipo velocimétrico para água fria, com as seguintes características técnicas: - transmissão magnética; - classe metrológica "B"; - relojoaria seca cúpula com alta resistência a intempéries e ao impacto, com logomarca da SAE impressa no mostrador; - vazão máxima $Q_{max} = 30m^3/h$ ; - vazão nominal $Q_n = 15m^3/h$ ; - vazão de transição $Q_t = 1,2m^3/h$ ; - vazão mínima $Q_{min} = 0,3m^3/h$ ; - vazão de partida = 150l/h; - diâmetro nominal DN 50 mm ou 2".	Unidade	10	R\$ 1.040,00	HIDROMETE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais para hidrometria, pitometria e detecção de vazamentos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

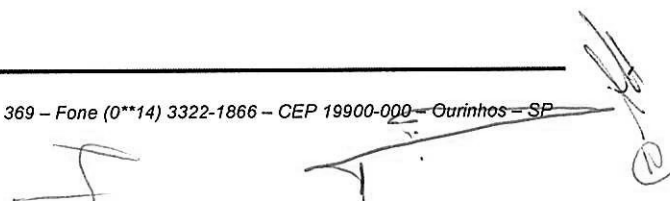
3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.



3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 48/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
  - 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 48/2019 e seus anexos;
  - 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
  - 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 48/2019.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços os Srs. Sérgio Alves Ferreira – Gerente de Hidrometria, Silvio Lourenço de Camargo – Gerente de Projetos e Fiscalização e Manoel José de Souza Neto – Gerente de Operações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da **SAE**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**



8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Ourinhos, 17 de abril de 2020.

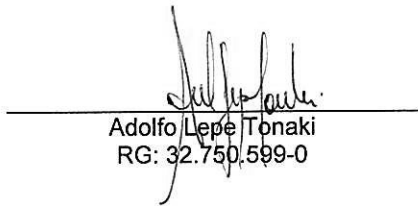


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
*Inácio Jose Barbosa Filho*  
Superintendente  
**CONTRATANTE**



**SERGIO HENRIQUE PETRILLO BAURU ME**  
*Sérgio Henrique Petrillo*  
Proprietário  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

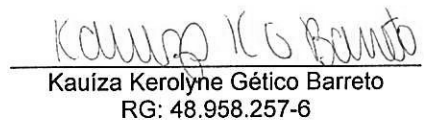


Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo  
RG: 29.336-068-6

**Controladoria Interna:**



Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6